

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo Aditivo nº 13/2017

Contrato nº 63/2016

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ILAIR PEGORARO**, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 635.346.220-49, residente e domiciliado na Linha São Valentin, interior, no município de Santa Cecília do Sul/RS, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento original, a contratante exerce seu direito de fazer aditivo de prazo, sendo assim, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 63/2016 por mais 03 (Três) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 01 de abril de 2017 ao dia 30 de junho de 2017**.

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 31 de março de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Locatário

Ilair Pegoraro
CPF nº 635.346.220-49
Locador

Testemunhas: _____
